



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.186, de 05 de junho de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de junho de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de junho de 2019. Eu,


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 1 8 6 (05 DE JUNHO DE 2.019)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.858 DE 06 DE MAIO DE 2016 E INC. XI, DO ART. 130, DA LEI COMPLEMENTAR 5.133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – O parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 4.858, de 06 de Maio de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 2º - A Corregedoria Geral terá em sua composição um Corregedor-Geral, de forma não integrante do Quadro de Funcionários da Guarda Civil Municipal.”

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso da nomeação recair sobre pessoa não pertencente aos quadros municipais, deverão ser observados os requisitos de conduta ilibada, não integrante dos quadros da Guarda Civil Municipal e conhecimento da área.

ARTIGO 2º – O inciso XI, do art. 130, da Lei Complementar nº 5.133, de 30 de Novembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“XI – proceder, pessoalmente, às correções ordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e em órgãos correlatos pelo menos uma vez por ano”.

ARTIGO 3º – As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão pelas dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Junho de 2.019.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.